GAZETA DO OESTE

Ano XII Nº 3602 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 16 de agosto de 2018

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

DECRETOS

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

Prefeitura Municipal
SÃO FÉLIX DO CORIBE
A mudança em nossas mãos

DECRETO Nº 16, DE 03 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R$ 10.448,00(Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Orçamentária nº 639, de 26 de Dezembro de 2017, Artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 10.448,00(Dez Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais), dotação orçamentária.da seguinte

Orgão	Funcional	Despesa/Fte	Especificação da Despesa	Valor
10.01	17.122.0009-1.201	44.90.51.00-50	Obras e Instalações	10.448,00

Artigo 2º- O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor, conforme discriminação abaixo:

Orgão	Funcional	Despesa/Fte	Especificação da Despesa	Valor
10.01	17.512.0009-2.203	33.90.39.00-50	Outros Serv. Terc. PJ	10.448,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, em 03 de Julho de 2018.

JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal